



# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI  
(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23  
camaragilbues@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

*Dispõe sobre a implantação Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Gilbués Piauí e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Gilbués, estado do Piauí, no uso de suas atribuições Constitucionais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO:** A Resolução 01/2012, aprovada em 22/10/2012, com prazo para implantação em 20/04/2013, conforme Art. 80 desta Resolução.

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Gilbués Piauí, retroagindo seus efeitos a 20/04/2013.

Art. 2 – Fica definido os grupos funcionais, cargos e remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Gilbués, conforme Art. 13 e Art. 48, conforme tabela abaixo.

<b>AUXILIARES</b>	<b>REMUNERAÇÃO BASE</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / VIGIA / MOTORISTA DO LEGISLATIVO</b>	1,10 (Salário Mínimo)

<b>TÉCNICO</b>	<b>REMUNERAÇÃO BASE</b>
<b>OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR</b>	1,15 (Salário Mínimo)

<b>ASSISTENTE</b>	<b>REMUNERAÇÃO BASE</b>
<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	1,30 (Salário Mínimo)

<b>ASSISTENTE SUPERIOR</b>	<b>REMUNERAÇÃO BASE</b>
<b>SECRETÁRIO (A)</b>	2,00 (Salário Mínimo)



# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Gilbués Estado do Piauí, 80º ano da Emancipação 18 de julho de 2013.

CÂMARA MUN. DE GILBUÉS-PI  
Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas  
Presidente da Câmara

---

Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas  
Presidente